



INTERESSADA: AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (AEVSF) / FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA (FACAPE)

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU – ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS NAS ORGANIZAÇÕES, ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA E ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

RELATORA: CONSELHEIRA NELLY MEDEIROS DE CARVALHO

PROCESSO Nº 096/2017

PARECER CEE/PE Nº 039/2018-CES

APROVADO PELO PLENÁRIO 30/04/2018

1. RELATÓRIO

O Presidente da Autarquia do Ensino Superior do Vale do São Francisco (AEVSF), Instituição mantenedora da Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina (FACAPE) protocolou Ofício nº 048/2017-GAB neste Conselho, em 12 de junho do ano em curso, solicitando autorização de oferta dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Nível de Especialização em Gestão de Recursos Humanos nas Organizações, Especialização em Gestão Pública e Especialização em Gestão de Serviços de Saúde. O pedido foi instruído pela Resolução CEE/PE nº 01/2003 com os seguintes documentos:

- Ofício do Presidente da AEVSF;
- Regimento Interno da FACAPE;
- Termo de Decisão do Conselho Acadêmico de Ensino, Pesquisa e Extensão da FACAPE, o qual decidiu pelo pedido de autorização dos cursos de pós-graduação;
- Último resultado de avaliação interna e externa dos cursos ofertados pela FACAPE;
- Projeto Pedagógico dos Cursos.

2. ANÁLISE

A solicitação é para três cursos presenciais, a serem oferecidos na sede da Instituição de Ensino Superior (IES). A proposta foi examinada por esta relatoria baseada na Resolução CEE/PE nº 01/2003 e também na Resolução CNE/CES nº 01/2007.

Quanto aos aspectos institucionais, destaca-se haver previsão no Regimento Interno da Instituição de oferta de cursos de pós-graduação *Lato Sensu*. A FACAPE oferta 8 (oito) cursos, sendo 7 (sete) de Bacharelado, a saber: Administração, Ciências Contábeis, Ciências da Computação, Comércio Exterior, Direito, Economia, Serviço Social e uma graduação tecnológica em Gestão da Tecnologia da Informação. Na oferta de Especialização *Lato Sensu* registra cursos nas áreas de Computação, Administração e Direito.

O Público alvo para os cursos de especialização serão os alunos graduados em Administração, Psicologia, Sociologia, Serviço Social, Secretaria Executiva, profissionais da área de saúde e do serviço público que exerçam a função de gestor ou profissionais com outras graduações que se identifiquem com os programas dos cursos.

Quanto ao projeto pedagógico do Curso de Especialização em Gestão de Recursos Humanos nas Organizações, o objetivo geral previsto é “preparar profissionais com as competências necessárias para o desafio, buscando aprimorar uma visão integrada da gestão de recursos humanos no contexto da estratégia da empresa, como também um conhecimento adequado das funções para um gerenciamento eficaz”.

Verifica-se coerência entre os componentes curriculares e os objetivos gerais e os específicos previstos para o curso. A Matriz Curricular é composta por 13 (treze) componentes curriculares, que somam uma carga horária total de 360h.

MATRIZ CURRICULAR

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS NAS ORGANIZAÇÕES

COMPONENTES CURRICULARES		CH
1	Teoria das Organizações	30h
2	Planejamento e Gestão Estratégica de Pessoas	30h
3	Atração, Captação e Retenção de Talentos	30h
4	Cultura e Clima Organizacional	30h
5	Gestão Estratégica da Remuneração	30h
6	Desenvolvimento Humano e Qualidade de Vida no Trabalho	15h
7	Marketing e Endomarketing na Gestão de Pessoas	30h
8	Consultoria em Gestão de Pessoas	30h
9	Planejamento de Carreira	30h
10	Gestão Motivacional	15h
11	Metodologia da Pesquisa	30h
12	Legislação Trabalhista e Previdenciária	30h
13	Rotinas da Administração de Pessoal	30h
Total		360h

Excluído o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), a carga horária do curso é de 360h, o que atende às disposições do art. 5º da Resolução CNE/CES 01/2007 e também do art. 4º, inciso VIII da Resolução CEE/PE nº 01/2003.

A etapa final do curso será a elaboração e apresentação do TCC, ancorado na fundamentação teórica e rigor científico.

O Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Gestão Pública apresenta os seguintes objetivos:

- a) formar e qualificar profissionais ligados aos problemas da gestão de cidades, como controle, responsabilidade social, ética, ecologia urbana e serviços públicos em geral;
- b) contribuir com a construção de conhecimentos teóricos, técnicos, de pesquisa e inovação, para contribuir com a profissionalização da atividade da Gestão Pública;
- c) contribuir para que o gestor público desenvolva visão estratégica dos assuntos públicos, a partir do estudo reflexivo e crítico sobre a realidade administrativa do governo e de suas unidades produtivas;
- d) possibilitar o desenvolvimento de competências/habilidades exigíveis ao gestor no tangente aos processos decisórios participativos, nos trabalhos em equipe e nos seminários de lideranças, que são requisitos para uma carreira gerencial de sucesso.

A Matriz Curricular da Especialização em Gestão Pública apresenta coerência entre os componentes curriculares e os objetivos específicos previstos para o curso. O currículo é composto por 11(onze) componentes, que somam uma carga horária de 375h, excluído o

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) que será elaborado e apresentado na etapa final do Curso.

MATRIZ CURRICULAR

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA

	COMPONENTES CURRICULARES	CH
1	Planejamento e Ações Estratégicas	30h
2	Gestão Pública	45h
3	Economia do Setor Público	45h
4	Comportamento Organizacional	30h
5	Gestão do Desenvolvimento Humano no Setor Público	30h
6	Ética, Estado e Política	30h
7	Metodologia da Pesquisa Científica	30h
8	Direito Administrativo	45h
9	Orçamento Público, Contabilidade e Finanças Públicas	45h
10	Gestão Ambiental no Setor Público	15h
11	Desigualdades Regionais – Municípios, Estados e União	30h
	TOTAL	375h

O Curso de Especialização em Gestão de Serviço de Saúde tem como objetivos:

1. promover a qualificação de profissionais da/para área de saúde agregando valor às suas competências e habilidades, além de desenvolver atitude investigativa e crítica para a gestão de organizações de saúde;
2. desenvolver competências e habilidades para uso de ferramentas de gestão – planejamento estratégico, programação, controle, avaliação, acreditação hospitalar, qualidade, auditoria e ética no cumprimento das políticas de saúde emanadas dos diferentes níveis federativos e das decisões estratégicas das unidades operadoras;
3. qualificar profissionais de nível superior para atuarem de maneira interdisciplinar e participativa em ações e serviços de saúde em instituições e/ou na comunidade numa perspectiva questionadora e crítica voltada para perceber necessidades e soluções alternativas para uma dada população.

A Matriz Curricular da Especialização em Gestão de Serviços de Saúde apresenta coerência entre os componentes curriculares e os objetivos previstos para o curso. O currículo é composto por 13 (treze) componentes, que somam uma carga horária de 360h, excluído o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) que será elaborado e apresentado na etapa final do Curso.

MATRIZ CURRICULAR

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE

	COMPONENTES CURRICULARES	CH
1	Fundamentos e Evolução das Políticas Públicas e do Sistema de Saúde no Brasil	30h
2	Teorias da Administração Aplicada às Organizações de Saúde	30h
3	Tecnologia da Informação Aplicada às Instituições de Saúde	30h
4	Logística de Suprimentos em Instituições de Saúde	30h
5	Gestão Estratégica de Pessoas	30h
6	Bioestatística	15h
7	Contabilidade Básica	30h
8	Bioética no Cotidiano dos Serviços de Saúde	30h

9	Metodologia da Pesquisa em Saúde	30h
10	Legislação da Área da Saúde	15h
11	Vigilância Sanitária e Epidemiologia	30h
12	Auditória e Controle em Serviços de Saúde	30h
13	Gestão da Qualidade	30h
	TOTAL	360h

Recomenda-se que conforme a Resolução CNE/CP nº 01/2012, a Educação em Direitos Humanos seja trabalhada transversalmente em todos os componentes curriculares dos cursos.

Ao término dos cursos de especialização o processo avaliativo será conduzido, junto aos discentes, considerando as seguintes etapas: avaliação da disciplina, autoavaliação e avaliação final do curso.

Para aprovação o estudante deve obter nota mínima, igual a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista para cada componente curricular.

O corpo docente apresentado pela instituição está composto da seguinte forma:

Gestão de Recursos Humanos nas Organizações

Nº de Professores		
Especialistas	Mestres	Doutor
04	02	01

Gestão Pública

Nº de Professores		
Especialistas	Mestre	Doutores
03	01	03

Gestão de Serviço de Saúde

Nº de Professores		
Especialistas	Mestres	Doutores
02	05	05

Estes docentes estão habilitados nas disciplinas que irão ministrar, considerando o disposto no art. 4º da Resolução CEE/PE nº 01/2003 e no art. 4º da Resolução CNE/CES nº 01/2007.

Segundo informações trazidas do parecer CEE/PE nº 035/2018-CES, que reconheceu o Curso de Bacharelado em Administração, a biblioteca da FACAPE encontra-se em boas condições e o espaço de organização, com em área de 1.645 m², salas de estudo individuais e coletivas, rede de computadores, internet, laboratórios de restauração de livros, acervo de 28.509 títulos, sendo 18.224 destinados ao Curso de Bacharelado em Administração.

3. VOTO

Ante o exposto e analisado, apresenta-se parecer e voto favoráveis à autorização da oferta dos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização em Gestão de Recursos Humanos nas Organizações, em Gestão Pública e em Gestão de Serviço de Saúde pela Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina (FACAPE), instituição mantida Autarquia Educacional do Vale do São Francisco (AEVSF), CNPJ nº 11.157.971/0001-66, localizada no Campus Universitário, S/N, Vila Eduardo, Petrolina – PE, por um período de 03 (três) anos, à turmas com no máximo 40 (quarenta) estudantes.

É o voto. Comunique-se à parte interessada.

4. CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 23 de abril de 2018.

MARIA DO CARMO TINOCO BRANDÃO – Presidente

NELLY MEDEIROS DE CARVALHO – Relatora

RICARDO CHAVES LIMA

5. DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 30 de abril de 2018.

Ricardo Chaves Lima
Presidente